

REQUERIMENTO Nº DE 2019.
(Do Sr. Enrico Misasi)

Requer a revisão de despacho no sentido de desapensar o Projeto de Lei nº 1.926 de 2021, do Projeto de Lei nº 18, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 139, I , c/c o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho para desapensar o Projeto de Lei nº 1.926 de 2021, do Projeto de Lei nº 18 de 2020, por não tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei nº 1.926 de 2021 ao PL nº 18/2020, não atende aos requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O projeto de lei nº 1.926/2021, de minha autoria (Dep. Enrico Misasi), dispõe e estabelece princípio e diretrizes para implementação de políticas públicas para o fortalecimento de vínculos familiares e para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

Conforme exposto na justificativa da proposição, o objetivo é que a proteção especial da família, garantida pelo art. 226 da Constituição Federal, seja efetivada para ações de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares, tendo como alvo a prevenção de vulnerabilidades sociais.

Já o PL nº 18/2020, dispõe sobre a instituição do mês de Maio como mês de conscientização sobre a família como o berço da saúde, do fortalecimento dos vínculos familiares e da promoção da convivência familiar, dispondo sobre a promoção de eventos neste mês.

Ou seja, há que se considerar que, se duas proposições diferentes e com objetivos diversos forem apensadas unicamente em razão de possuírem um único aspecto coincidente – a palavra “vínculos familiares”, o processo



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enrico Misasi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211421095300>



* C D 2 1 1 4 2 1 0 9 5 3 0 0 *

legislativo será prejudicado por falta de oportunidade de debate individual sobre cada tema.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há razões que justifiquem a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 18 de 2020 ao Projeto de Lei 1926/2021.

Sala de sessões, em de 2021.

Deputado ENRICO MISASI



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enrico Misasi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211421095300>



* C D 2 1 1 4 2 1 0 9 5 3 0 0 *